

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.: 8/2018  
Modalidade.: Convite  
Número.: 3/2018  
Data de Abertura da Licitação.: 29/01/18  
Data de Abertura das Propostas.: 08/02/18  
Horário.: 09:00

---

Fornecedor.:  
Endereço.:  
CNPJ.:  
CGC/ICM.:  
Cidade.:  
Telefone.:

---

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ELÉTRICO E DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

---

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Objeto Licitado.: Conforme Edital e Anexos
- 03 - Prazo de entrega das Propostas.: 08/02/2018
- 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado.: Conforme Edital e Anexos
- 05 - Condições de Pagamento.: Conforme Edital e Anexos
- 06 - Validade da Proposta.: 90 dias
- 07 - Julgamento da licitação.: Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade;
- b) Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais do Município de Floriano Peixoto, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entregas;
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;
- e) Os produtos danificados, estragados ou que não apresentarem utilidade devida deverão ser substituídos;

f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

h) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos ao setor responsável para análise de qualidade.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento, assim como sugere:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
LICITAÇÃO – CONVITE 03/2018  
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
LICITAÇÃO – CONVITE 03/2018  
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

13 - No envelope da documentação deverão constar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);

g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

j) Declaração de enquadramento de Micro e/ou Pequena Empresa (ME – EPP) fornecida por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial;

k) Carta de cadastramento para com o sistema TCE/Licitacão RS onde conste nome completo do responsável legal da empresa, seu nº de CPF, estado civil e endereço residencial completo, sendo que a mesma deverá ser datada, carimbada e assinada.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar:

14.1 - Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de cento e oitenta dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total do item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver).

14.1.2 - Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

14.1.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

14.1.4 - As empresas poderão se utilizar do Edital, juntamente com o ANEXO I do mesmo para efetuarem suas propostas, desde que o mesmo siga o especificado no item 14.1 deste edital.

15 - As Empresas participantes, afim de se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar 155/2016), deverão, obrigatoriamente, comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

§ 1º - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

§ 2º - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a

cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

§ 3º - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

§ 4º - O prazo que trata o *parágrafo* anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 5º - A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 6º - Assegura-se a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

16 - Ocorrendo empate na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) As empresas detentoras das propostas de menor valor, poderão apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquelas consideradas, até então, de menor preço.

b) Caso persista o empate após o previsto na *alínea* anterior, proceder-se-á com o processo de desempate por meio de sorteio, em ato de formalização pública, como previsto em Lei.

ANEXOS:

ANEXO I: itens/ planilha para cotação

ANEXO II: minuta contratual

**ORLEI GIARETTA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**ITENS/PLANILHA PARA COTAÇÃO**

Item	Qtd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	140 FR	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	_____	_____
2	325 L	ALCOOL LIQUIDO 01 LITRO 92°	_____	_____
3	90 L	ALCOOL EM GEL 70°	_____	_____
4	90 UN	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	_____	_____
5	25 UN	BALDE GRANDE 20L	_____	_____
6	25 UN	BALDE MÉDIO 12L	_____	_____
7	30 UN	BOBINA PLÁSTICO 5L	_____	_____
8	170 FR	CERA LIQUIDA 750 ML AMARELA	_____	_____
9	20 UN	ANTI MOFO CONCENTRADO 5L	_____	_____
10	510 UN	DESINFETANTE 2 LITROS ESSENCIAS DIVERSAS	_____	_____
11	660 FR	DETERGENTE 500 ML	_____	_____
12	320 UN	ESPONJA PARA PIA	_____	_____
13	50 RL	FOLHA ALUMINIO 4M 45 CM DE LARGURA	_____	_____
14	60 UN	LAMPADA ECONOMICA 25W FLUORESCENTE	_____	_____
15	35 UN	LÂMPADA ECONÔMICA 46W, FLUORESCENTE	_____	_____
16	440 UN	LIMPEZA PESADA 500 ML	_____	_____
17	55 PA	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	_____	_____
18	590 PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 METROS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	_____	_____
19	205 PC	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 ROLOS, 60 TOALHAS DE 20 X 20 CM, PARA COZINHA	_____	_____
20	330 PC	PAPEL TOALHA 23 X 21 BRANCO, ESTILO GUARDANAPO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	_____	_____
21	810 PC	PAPEL TOALHA 23 X 21, PARA DISPENSER, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	_____	_____
22	570 SH	PEDRA SANITÁRIA SACHÊ 20GR	_____	_____

23	20 UN	PLÁSTICO FILME PVC 15 M	_____	_____
24	47 UN	RODO BORRACHA, 40 CM	_____	_____
25	40 DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	_____	_____
26	470 PC	SABAO EM PO 1KG	_____	_____
27	80 UN	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 2L, ESSENCIAS DIVERSAS	_____	_____
28	280 PC	SACO PARA LIXO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
29	190 PC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
30	250 FR	SAPONACEO CREMOSO 300ML	_____	_____
31	70 UN	VASSOURA PLASTICA	_____	_____
32	45 UN	VASSOURA PARA LIMPAR VASO SANITARIO COM CABO DE MADEIRA	_____	_____
33	65 UN	RODO DE ESPUMA TIPO BOLA	_____	_____
34	10 UN	LIXEIRA COM PEDAL 24L	_____	_____
35	100 FR	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML	_____	_____
36	40 UN	LUVA DESCARTÁVEL LATEX M, EMBALAGEM COM 50 PA	_____	_____
37	15 UN	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
38	35 UN	ESFREGAO DE ACO TIPO INOX, EMBALAGEM COM 1 UN	_____	_____
39	50 PC	ESPONJA DE ACO 60G	_____	_____
40	10 PC	ESPONJA GRIL EMBALAGEM COM 5 UN	_____	_____
41	60 UN	LUSTRA MOVÉIS 200 ML	_____	_____
42	400 PC	COPO DESCARTAVEL 180ML C/ 100 UND	_____	_____
43	90 UN	ALVEJANTE 2L SEM CLORO	_____	_____
44	65 UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, 360ML	_____	_____
45	50 UN	SACO PARA LIXO 15 LT EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
46	50 CX	FOSFOROS CAIXA COM 240 UN	_____	_____
47	100 PC	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UN	_____	_____

48	20 PC	GARFO DESCARTÁVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 50 UN	_____	_____
49	110 UN	PANO DE CHAO 1M X 1M	_____	_____
50	10 L	LIMPEZA PESADA 5L	_____	_____
51	120 PC	SACO LEITOSO PARA RESÍDUOS INFECTADOS CAPACIDADE DE 50L, EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
52	70 UN	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM, COR ESCURA	_____	_____
53	15 PA	LUVA DE BORRACHA TAMAMHO P	_____	_____
54	30 PA	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	_____	_____
55	60 UN	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30L EMBALAGEM COM 100 UN	_____	_____
56	40 UN	ISQUEIRO GRANDE	_____	_____
57	15 UN	INSETICIDA SPRAY 300 ML	_____	_____
58	15 UN	ESCOVA PARA ROUPA	_____	_____
59	15 PC	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT PACOTE COM 8 UN	_____	_____
60	2 CX	SACOLA PLÁSTICA 48X58 COM 1000 UN	_____	_____
61	20 UN	DESENGORDURANTE 500 ML	_____	_____
62	120 PC	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 UN	_____	_____
63	35 UN	TOALHA PRATO 68 X 90 CM	_____	_____
64	30 UN	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO	_____	_____
65	5 CX	SACOLA PLÁSTICA 20X30, COM 1000 UN	_____	_____

-----

Observados:

FR = Frasco  
L = Litro  
UN = Unidade  
RL = Rolo  
PA = Par  
PC = Pacote  
SH = Sachê  
DZ = Dúzia  
CX = Caixa

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ELÉTRICO, DE COPA E DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E .....

Nº ..../2018

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, doravante denominado CONTRATANTE, e ....., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sita na ....., nº ....., Bairro ..... da cidade de ....., ....., doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório Convite 3/2018, firmam o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Qtd.	Especificação
1	140 FR	ÁGUA SANITÁRIA 5 L
2	325 L	ALCOOL LIQUIDO 01 LITRO 92°
3	90 L	ALCOOL EM GEL 70°
4	90 UN	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS
5	25 UN	BALDE GRANDE 20L
6	25 UN	BALDE MÉDIO 12L
7	30 UN	BOBINA PLÁSTICO 5L
8	170 FR	CERA LIQUIDA 750 ML AMARELA
9	20 UN	ANTI MOFO CONCENTRADO 5L
10	510 UN	DESINFETANTE 2 LITROS ESSENCIAS DIVERSAS
11	660 FR	DETERGENTE 500 ML
12	320 UN	ESPONJA PARA PIA
13	50 RL	FOLHA ALUMINIO 4M 45 CM DE LARGURA
14	60 UN	LAMPADA ECONOMICA 25W FLUORESCENTE
15	35 UN	LÂMPADA ECONÔMICA 46W, FLUORESCENTE
16	440 UN	LIMPEZA PESADA 500 ML
17	55 PA	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M
18	590 PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO, 60 METROS, EMBALAGEM COM 12 UN
19	205 PC	PAPEL TOALHA BRANCO COM 2 ROLOS, 60 TOALHAS DE 20 X 20 CM, PARA COZINHA
20	330 PC	PAPEL TOALHA 23 X 21 BRANCO, ESTILO GUARDANAPO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS
21	810 PC	PAPEL TOALHA 23 X 21, PARA DISPENSER, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS
22	570 SH	PEDRA SANITÁRIA SACHÊ 20GR
23	20 UN	PLÁSTICO FILME PVC 15 M



24	47 UN	RODO BORRACHA, 40 CM
25	40 DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA
26	470 PC	SABAO EM PO 1KG
27	80 UN	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 2L, ESSENCIAS DIVERSAS
28	280 PC	SACO PARA LIXO 50 LT EMBALAGEM COM 100 UN
29	190 PC	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L EMBALAGEM COM 100 UN
30	250 FR	SAPONACEO CREMOSO 300ML
31	70 UN	VASSOURA PLASTICA
32	45 UN	VASSOURA PARA LIMPAR VASO SANITARIO COM CABO DE MADEIRA
33	65 UN	RODO DE ESPUMA TIPO BOLA
34	10 UN	LIXEIRA COM PEDAL 24L
35	100 FR	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500ML
36	40 UN	LUVA DESCARTÁVEL LATEX M, EMBALAGEM COM 50 PA
37	15 UN	TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UN
38	35 UN	ESFREGAO DE ACO TIPO INOX, EMBALAGEM COM 1 UN
39	50 PC	ESPONJA DE ACO 60G
40	10 PC	ESPONJA GRIL EMBALAGEM COM 5 UN
41	60 UN	LUSTRA MOVÉIS 200 ML
42	400 PC	COPO DESCARTAVEL 180ML C/ 100 UND
43	90 UN	ALVEJANTE 2L SEM CLORO
44	65 UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY, ESSENCIAS DIVERSAS, 360ML
45	50 UN	SACO PARA LIXO 15 LT EMBALAGEM COM 100 UN
46	50 CX	FOSFOROS CAIXA COM 240 UN
47	100 PC	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 10 UN
48	20 PC	GARFO DESCARTÁVEL PEQUENO, EMBALAGEM COM 50 UN
49	110 UN	PANO DE CHAO 1M X 1M
50	10 L	LIMPEZA PESADA 5L
51	120 PC	SACO LEITOSO PARA RESÍDUOS INFECTADOSCAPACIDADE DE 50L, EMBALAGEM COM 100 UN
52	70 UN	TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM, COR ESCURA
53	15 PA	LUVA DE BORRACHA TAMAMHO P
54	30 PA	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G
55	60 UN	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30L EMBALAGEM COM 100 UN
56	40 UN	ISQUEIRO GRANDE
57	15 UN	INSETICIDA SPRAY 300 ML
58	15 UN	ESCOVA PARA ROUPA
59	15 PC	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT PACOTE COM 8 UN
60	2 CX	SACOLA PLÁSTICA 48X58 COM 1000 UN
61	20 UN	DESENGORDURANTE 500 ML
62	120 PC	COPO DESCARTAVEL 300 ML C/ 100 UN
63	35 UN	TOALHA PRATO 68 X 90 CM
64	30 UN	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO
65	5 CX	SACOLA PLÁSTICA 20X30, COM 1000 UN

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- b) Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais do Município de Florianópolis, conforme cronograma devidamente formalizado pelas mesmas.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- e) Os produtos danificados, estragados ou que não apresentarem o devido funcionamento deverão ser substituídos;
- f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

h) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

§ 2º - O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.06.04.122.0010.2007.3.3.90.30.21.00.00  
03.06.04.122.0010.2007.3.3.90.30.22.00.00  
03.06.04.122.0010.2007.3.3.90.30.26.00.00  
03.06.04.122.0010.2007.3.3.90.30.99.00.00  
04.02.04.122.0010.2011.3.3.90.30.21.00.00  
04.02.04.122.0010.2011.3.3.90.30.22.00.00  
04.02.04.122.0010.2011.3.3.90.30.26.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.19.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.21.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.22.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.26.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.99.00.00  
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.21.00.00  
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.22.00.00  
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.26.00.00  
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.99.00.00  
09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.21.00.00  
09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.22.00.00  
09.03.08.244.0029.2111.3.3.90.30.21.00.00  
09.03.08.244.0029.2111.3.3.90.30.22.00.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato vigorará para o exercício, ou seja, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da ratificação do mesmo pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, comprometendo-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela Convite 03/2018.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS**

#### **PARTES**

#### **1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste

Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

## **2. Das Obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) atender às exigências acerca do presente instrumento de forma ajustada;

b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante deste certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de

qualquer cláusula contratual;

c) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

d) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

e) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

f) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

h) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

i) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

k) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO**

São Gestores do(s) Contrato(s) os Secretários Municipais das Secretarias que adquirirem produtos através deste processo, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas à execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por ser expressão da verdade, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual de fornecimento, fazendo-o em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, RS, .... de ..... de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal  
C/CONTRATANTE

.....  
C/CONTRATADO(A)

Registre-se.